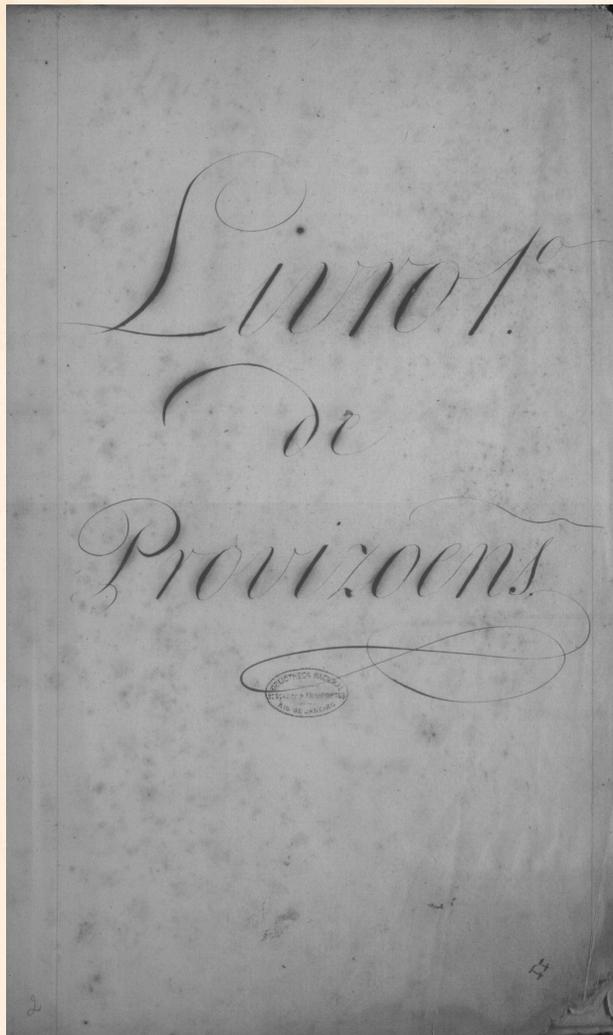


# Livro 1º de Provisões



Fonte das imagens contidas neste capítulo: Arquivo Público do Estado da Bahia/ FPC/ Secult – Seção de Arquivos Colonial/ Provincial, nº 254, Livro 1º de Provisões, p.107 a 116 – Salvador-Bahia.

O Livro 1º de Provisões descreve de forma minuciosa os objetos e materiais utilizados na construção da Cidade de São Salvador, Capital da Colônia, no ano de 1549 e, dos instrumentos de defesa da dita Cidade. Tratava-se da construção da cerca/ muro e dos baluartes, ambos de madeira e taipa.

Foram construídas, também, duas casas: uma para Audiência e Câmara, entregue aos Oficiais da Justiça de Salvador e a outra para o recolhimento do sal na Ribeira das Naus (imediações do atual Mercado Modelo).

Os registros referem-se à mão de obra empregada, onde se sobressaem a variedade de funções: Almojarife, Besteiros, Bombardeiros da Fortaleza, Carpinteiros, Espingardeiros, Ferreiros, Focados, Homens de Armas, Homens do Mar, Marinheiros, Mestres de Obras, Pedreiros, Pescadores e Porteiros, além dos degredados.

Nas construções os materiais aplicados, conforme as provisões foram os seguintes: anzóis, chaves, dardos, espelhos, enxadas, facas, fechaduras, ferrolhos, foices, furadores, machados, madeiras, machadinhas, palmas, papel, podões, pregos, tesouras.

As provisões contem ainda o registro dos títulos dos mandados de pagamentos e de outras despesas autorizadas pelo Provedor-Mor Antonio Cardoso de Barros. Ano de 1549.

nelle Contendas, e porque o dito Christovão Brandão  
 como Procurador do dito Miguel Moura todo  
 prometteu de ser, e cumprir pela dita munição o dito  
 Senhor Governador lhe mandou ser feita esta Carta  
 de Semaria, e por Verdade eu Diogo Ribeiro Es-  
 crivão das ditas Semarias por El. R. e N. S. S. do  
 Senhor nesta Cidade do Salvador, e Capitania,  
 que este instrumento de Carta de Semaria em meu  
 Livro de Notas tomei, onde fica assinado pelo Senhor  
 Governador, e delle o trastei por minha mão na ver-  
 dade bem, e fielmente sem cousa, que devisa faça,  
 e aqui meu proprio sinal fei, que tal he. Eu  
 Francisco de Araujo Escrivão d'Alfandega a  
 fei escrever, e Subscreevi em vinte dez Fevereiro de  
 1578 annos. Francisco d'Araujo.



21

*Titulo do Re-  
 gisto dos Mandados de Pa-  
 gamentos, e de outras Despezas.*

1 A doze de Mayo de mil quinhentos, e quarenta  
 e nove passou o Provedor-mor Antonio Cardoso de  
 Barros mandado para os Contadores, que vivem em  
 Conta a Gonçalo Ferruzas Thesoureiro das Rendas  
 de todas as terras do Brazil vinte, e duas picas, seis  
 machados, cinco duzias, e dez peras de espelhos, treze du-  
 zias, e quatro peras de pentes, quaranta, e duas peras  
 de formas, e duas peras de dis em tara, e hua tara  
 das da Alemanha de doze em tara, vinte e seis du-  
 zias e duas peras de teçouras, nove mil, duzentos, e  
 dez arrozes, e quatro enxadas, que tudo despendeu na  
 compra da madeira, que se gastou na Cercada Cida-  
 de, de que se não fez recada por se logo dispendeu na

M III  
 12.5.1549

Resumo

lamadeira, que se gastou na cerca da Cidade, de que se não fez recuta por se logo dispender na dita cerca, e que por elle somente se leve em conta adita mercadoria, e vinte e quatro machadinhos.

2. A dez do dito mes, e anno passou o dito Provedor mor mandado a Christovão de Aguiar Almozarife do Armazem dos mantimentos por que mandou ao dito Gonçalo Ferruzza Tzoururo, que entregasse ao dito Almozarife quarenta e tres picas, seis maos de papel, e hum prodao, e que por elle por seu conhecimento informasse em que declare o Escrivão de seu Cargo, que lhe fica em recuta a dita mercadoria levada em conta.

3. A tres de Junho de mil quinhentos, e quarenta e nove passou o dito Provedor mor mandado para Gonçalo Ferruzza Tzoururo entregar a Bastião de Alameda Porturo da Fazenda, e Contas, e Alameda ga hua arca de duas em carga de Cabalo com duas fiaduras, e hua somma de papel, e que com conhecimento seu fute pelo Escrivão de seu Cargo, e certificação do Escrivão da Fazenda, que carregou em Recuta adita arca, e somma de papel sobre o dito Porturo lhe fone levado em conta, que se comprou a Pedro Vaz por mil, e seis centos reis, e que se levem em conta com adita arca, e papel.

4. A tres do dito mes de Junho do dito anno de quinhentos, e quarenta e nove passou mandado o dito Provedor mor para Gonçalo Ferruzza Tzoururo entregar a Bastião de Alameda porturo da fazenda cinco Livros para a fazenda, a saber hum encadernado em couro vermelho de papel de marca grande, e outro do dito papel encadernado em pergaminho, e outros de papel de marca pequena encadernados em pergaminho, e que por aquelle com seu conhecimento em

em forma em que declara o Escrivão da fôrrenda, que lhe ficou em Recibta mandou aos Contadores de sua Aldeia que lho Levem em Conta

5. A tres do dito mes, e anno passou o dito Provedor mor mandado para o dito Taxoueiro pagar em Resgate a Aldeia Fernandes Marinheiro dois mil, e sete centos reis, que lhe eraõ devidos, evinceo, e servio na Cavetela Doa de primeiro de Março do dito anno de 549 fe o derradeiro dia de Maio do dito anno praxaõ de novecientos reis por mes, e que por aquelle com seu Conhecimento feito pelo Escrivão de seu Cargo assignado por elle, e Certificaõ do Escrivão da Matrícula, que põe verba em seu titulo, que houve o dito pagamento mandou aos Contadores de sua Aldeia, que lho Levem em Conta, sendo lhe primeiro Carregada em Recibta, e bem assim, que lhe Levem em Conta a mercaderia, em que montar os ditos mil, e sete centos reis.



X 6. A seis do dito mes de Junho passou o dito Provedor mor mandado para o dito Taxoueiro entregar a Jurua de Avila e Tutor, e Almoxarife dista Cidade e do Salvador, e Almoxarife da Alfândega della para lhe entregar huas sumas de papel, a 500 reis maior de marca maior, e as quatorze de marca pequena, e para se fazer livros para dita Alfândega, e que por elle com seu Conhecimento em forma feito pelo Escrivão de seu Cargo, em que declara, que lhe ficou carregada em Recibta mandou aos Contadores de dito Senhor, que o Levem em Conta.

X 7. A oito de Junho de quinhentos, e quarenta e nove passou o dito Provedor mor mandado para o dito Gonçalo Ferrera entregar a Bastião de Almeida Porteiro da Fazenda hum Seto de latão das Armas d El Rey Novo Senhor, e que por elle, e com seu Ci.

nhucimento feito pelo Escrivão da Taxença manda  
aos Contadores, que lho Levem em Conta, sendo-lhe  
carregado em receita.

8. Oito de Junho de mil quinhentos, e quarenta  
e nove passou o dito Provedor mor mandado para Gon-  
çalo Ferreira Texoueiro pagar a Fernão Gomes  
pedreiro mil e oitocentos reis de seu soldo, que serviu, e  
venceu nas obras desta Cidade do Salvador, que lhe eraõ  
devidos do primeiro de Maio de mil e quinhentos, e  
quarenta e nove te' oprimuiros quinze dias de Junho  
do dito anno, e por elle com seu conhecimento feito pelo  
Escrivão de seu cargo, e Certidão do Escrivão da Matr-  
cula manda aos Contadores, que lho Levem em Conta  
ponta aberta em seu titulo, em valor a taxaõ de mil, e du-  
zentos reis por mes. São 188000.

9. Aorditos oito dias do dito mes, e anno passou man-  
dado para o dito Texoueiro, que pagasse a Belchior  
Gonzalves pedreiro mil, e oito centos reis, que lhe eraõ  
devidos do primeiro de Maio de quinhentos, e qua-  
renta e nove te' oprimuiros quinze dias de Junho do  
dito anno, que serviu, e venceu nas obras desta Cidade  
do Salvador a taxaõ de mil, e duzentos reis por mes, e  
que por elle com seu conhecimento feito pelo Escrivão  
de seu cargo, e Certidão do Escrivão da Matr-  
cula em que declare, que pôs conta em seu titulo, que houve  
o dito pagamento, manda aos Contadores, que lho  
Levem em Conta. São 18800.

10. Oito do dito mes, e anno passou o dito Pro-  
vedor mor mandado para o dito Texoueiro, que pa-  
gasse a Francisco Gomes pedreiro mil, e oito centos  
reys, que lhe eraõ devidos do primeiro de Maio  
de mil quinhentos, e quarenta e nove te' oprimui-  
ros quinze dias de Junho do dito anno a taxaõ de  
mil e duzentos reis por mes, que serviu, e venceu

nas obras desta Cidade do Salvador, e por elle com seu conhecimento feito pelo Escrivã de seu Cargo, e Certidão do Escrivã da Matrícula, em que declare, que pôz verba, que houve o dito pagamento no dito Tezourario manda aos Contadores, que lhes Levem em conta. São 18800R.

11. Ato do dito mes, e anno passou o dito Provedor mandado para o dito Tezourario, que pague a Gaspar Lourenço Pedreiro mil e oitocentos reis, que lhe são devidos do primeiro de Maio de mil quinhentos e quaranta, e nove te os primeiros quinze dias de Junho do dito anno a taxaõ de mil, e duzentos reis por mes, que servio, e encio nas obras desta Cidade, e por elle com seu conhecimento feito pelo Escrivã de seu Cargo, e Certidão do Escrivã da Matrícula, em que declare, que pôz verba em seu titulo, que houve o dito pagamento no dito Tezourario manda aos Contadores, que lhes Levem em conta. São 18800R.



12. Ato do dito mes, e anno passou o dito Provedor mandado para o dito Tezourario, que pague a Rui Gonçalves Pedreiro mil e oitocentos reis, que lhe são devidos do primeiro de Maio de mil e quinhentos e quaranta e nove te os primeiros quinze dias de Junho do dito anno a taxaõ de mil, e duzentos reis por mes, de seu Saldo, que servio, e encio nas obras desta Cidade, e por elle com seu conhecimento feito pelo Escrivã de seu Cargo, assignado por ambos, e Certidão do Escrivã da Matrícula, em que declare, que pôz verba em seu titulo, que houve o dito pagamento no dito Tezourario manda aos Contadores, que os Levem em conta. São 18800R.

13. Ato do dito mes, e anno passou o dito Provedor mandado para o dito Gonçalo Ferraz Te

Tesourero, que pague a Afonso Fernandes pedreiro mil e  
oitocentos reis, que lhe são devidos do primeiro de Maio  
demil, e quinhentos e quarenta e nove te' os primeiros  
quinze dias de Junho de dito anno, que lhe são devidos  
a razão demil, e duzentos reis por mes, e por elle com  
seu conhecimento feito pelo Escrivão de seu Cargo as-  
sinado por ambos, e Certidão do Escrivão da Ma-  
tricula, em que declare, que põe por ta' verba' em seu título,  
que houve o dito pagamento no dito Tesourero man-  
da aos Contadores, que lho devem em conta, esta  
quantia servir, e vencer nas obras desta Cidade.  
São mil e oitocentos.

14. Aoito do dito mes, e anno passou o dito Provedor  
mór mandado para o dito Tesourero, que pagasse a  
Francisco Goncalves pedreiro sete centos, e cinquenta  
reis, que lhe eraõ devidos do primeiro de Maio de  
mil, quinhentos, e quarenta e nove te' os primeiros quin-  
ze dias de dito anno a razão de quinhentos reis por  
mes, que servio, e venceu nas obras desta Cidade, e por  
elle com seu conhecimento feito pelo Escrivão de  
seu Cargo, e Certidão do Escrivão da Matri-  
cula, em que declare, que fica por ta' verba' em seu tí-  
tulo, que houve o dito pagamento no dito Tesourero  
manda aos Contadores, que lho devem em conta.

15. Aoito de Junho demil quinhento e quarenta, e  
nove passou o Provedor mór mandado para Goncalo  
Ferrera Tesourero, que pague a Afonso Fer-  
nandes pedreiro mil e oitocentos reis, que lhe são de-  
vidos do primeiro de Maio demil, e quinhentos e  
quarenta e nove te' os primeiros quinze dias de Junho  
de dito anno a razão demil e duzentos reis por  
mes de seu Saldo, que servio, e venceu nas obras des-  
ta Cidade do Salvador, e por elle com seu co-  
nhecimento feito pelo Escrivão de seu Cargo as-  
sinado por ambos, e Certidão do Escrivão da

Matricula, em que declare que p[or] verba em seu titulo, que houve o dito pagamento em v[os] manda aos Contadores, que lho Levem em Conta.

16.º Ato do dito mes, e anno passou o dito Provedor mor mandado para o dito Tesoureiro pagar a Manoel Gomes homem d[os] armas dois mil, e duzentos reis em resgate, que lhe sa[õ] devidos do primario de Ferreiro, que partio do Reino de mil, e quinhentos e quarenta, e nove te quinze dias primeiros do dito anno a taxa[õ] de quinhentos reis por mes, e que por elle com seu conhecimento feito pelo Escriv[ã]o de seu Cargo assinado por ambos, e Certid[ã]o do Escriv[ã]o da Matricula, em que declare, que p[or] verba em que houve o dito pagamento no dito Tesoureiro desde os dois mil, e duzentos reis em resgate, manda aos Contadores do dito Senhor, que lho Levem em Conta pela dita maneira.



17.º Onze do dito mes de Junho, e anno passou o dito Provedor mor mandado para o dito Tesoureiro pagar a Nicol[ã]o de Esclavonia marinh[ã]o do Bargantim novecentos reis em resgate, que lhe s[ã]o devidos de todo mez de Maio do dito anno a dita taxa[õ] de novecentos reis por mes, e que por elle com seu conhecimento feito pelo Escriv[ã]o de seu Cargo assinado por ambos, e Certid[ã]o do Escriv[ã]o da Matricula, em que declare, que p[or] verba em que houve o dito pagamento, diga, do seu Cargo e Certid[ã]o do Escriv[ã]o da Matricula, manda aos Contadores do dito Senhor, que lho Levem em Conta.

18.º Ato de dito mes de Junho, e anno passou o dito Provedor mor mandado para o dito Tesoureiro pagar a Marcel Catho mil e quatrocentos reis em resgate, em que monta o dito dinheiro, que

He mandou dar por quatro tolos de pae de Cedro, que lhe mandou comprar, e intrigar a Christovão de Aguiar Almozarife de Armazem, e dos mantimentos nesta Cidade do Salvador, e por elle com conhecimento em forma de dito Almozarife, em que declare, que seão carregados em Picota, e outro de dito Marçal Coelho em que declare, que secelho do dito Tesoureiro os ditos mil, e quatrocentos reis manda aos Contadores do dito Senhor, que levem em Conta o dito dinheiro.

19. A treze do dito mes, e anno passou mandado o Provedor mor para o dito Tesoureiro dar a João Rodrigues Escrivão da Matricula nestas partes seis mil e quatrocentos reis de papel de marca pequena para despesa de seu Cargo, e que por elle com seu conhecimento manda aos Contadores do dito Senhor, que lhes levem em Conta.

20. A quatorze de Junho de mil e quinheentos, e quarenta e nove passou mandado o dito Provedor mor para Gonçalo Ferrera Tesoureiro pagar quatro mil reis a dez pessoas domar, que servem no Bargantim para seu mantimento do mes de Junho a Praza de quatro centos reis por mez a cada pessoa, que lhe havia de pagar em resgate, em que montase o dito dinheiro, e por elle com conhecimentos feitos na assisa de cada hum pelo Escrivão de seu Cargo, e Certidão do Escrivão da Matricula, que por seita no Livro no dos mantimentos, que houverão o dito pagamento pela dita maneira, manda aos Contadores, que lhe levem em Conta os ditos quatro mil reis.

21. A quatorze do dito mes, e anno passou o dito Provedor mor mandado para Christovão de Aguiar Almozarife de Armazem entregar a Gonçalo Ferrera Tesoureiro trezentos, e cinquenta porcos de galto ta pequena, e que por elle com conhecim.

111

do Escrivão do seu Cargo, manda aos Contadores, que lho  
sevem em conta.

22. A quinze de Junho do dito mês, e anno passou mandado o  
Provedor mor para o dito Tesoureiro pagar a Gonçalo  
de Espinoza homem d'armas, e a Bartholomeo Affonso  
homem d'armas quinhentos reis em resgate em  
quem monta mil reis, que lhe são devidos de seu Solda  
dornes de Maio de mil, quinhentos, e quarenta, e  
nove, e que por elle com seu conhecimento feito pelo  
Escrivão de seu Cargo, assignado por todos, e Certidão  
do Escrivão da Matrícula, em que se clare fica  
posta serba em seus titulos, que houverão pagamun  
to dos ditos mil reis, manda aos Contadores, que lho  
sevem em conta. Declaro, que são homens d'ar  
mas, e que tem quinhentos reis por mes, e que são  
mil reis o que lhe manda pagar.



23. A quinze de Junho do dito anno de mil e quinhentos,  
e quarenta, e nove passou o Provedor mor man  
dado para o Tesoureiro entregar a Christovão de  
Aguiar Almoxarife do Armazem, e dos manti  
mentos desta Cidade do Salvador da Bahia de to  
dos os Santos seis maços de papel de marca peque  
na, e por elle com seu conhecimento em forma fei  
to pelo Escrivão de seu Cargo assignado por ambos  
manda aos Contadores, que lho sevem em conta.

24. A quinze de Junho de mil quinhentos, e quarenta,  
e nove passou o Provedor mor mandado para Gon  
çalo Ferraz Tesoureiro pagar mil e quinhentos  
reis em resgate em que monta o dito dinheiro, a Jorge  
Fernandes de Alfayade e pingareiro seis centos  
reis, e a Pedro Fernandes de Labruza homem d'ar  
mas quinhentos reis de mes de Maio de mil, e  
quinhentos, e quarenta e nove, que lhe são devidos ar  
peito das ditas quantias por mes, e a Semão Gen

calos Carqueiro quatrocentos e trinta e quatro dias primeiros do dito mes de Maio de mil quinhetos, e quarenta e nove arazaõ de mil, e duxentos reis por mes, e por elle com conhecimento fizo pelo Escrivão de seu Cargo assignado por todos, e Certidão do Escrivão da Matricula, que p[or] v[er]ba em seus titulos, que houverão pagamento pela dita maneira manda aos Contadores, que lhos Sevem em Conta.

25. A dezasse de Junho de mil quinhetos, e quarenta, nove, passou mandado para o dito Tesoureiro pagar 2.675 entesgale, em que monte o dito dinheiro a trinta e seis homens d'armas, dezasseis Espingardeiros, dois besteiros, e o atambor de seu mantimento dos derradeiros quinze dias de Junho de quinhetos e quarenta, nove arazaõ de quatro centos reis por mes, e as trinta e nove pessoas, que no dito rol vao meior o dinheiro houverão no Almozarife dos mantimentos cada hum hã alguma de farinha da terra por outro mandado, e por este com Certidão do Escrivão da Matricula, que p[or] v[er]ba no Caderno dos mantimentos em seus titulos, que foram pagos pela dita maneira, e pagas postas no rol pelo Escrivão de seu Cargo manda aos Contadores, que lhos Sevem em Conta.

26. A dezasse de Junho de mil quinhetos, e quarenta, nove, passou mandado o dito Provedor mor para Christovão de Aguiar Almozarife de Armazem pagar trinta e hum alqueires de farinha da terra, a vinte e hum homens d'armas, sete espingardeiros, e dois besteiros, e o atambor de seu mantimento dos derradeiros quinze dias de Junho de seu mantimento arazaõ de quatro centos reis por mes, por que dos cento e vinte, e cinco reis, que falecem houverão pagamento em Gonçalo Ferrera Tesoureiro por outro mandado, e por este com Certidão do Escrivão da Matricula, que p[or] v[er]ba

em seus titulos, que houverão o dito pagamento, e pagas  
postas no rol pelo Escrivão do Armazem manda aos Con-  
tadores, que lhe levem em Conta os ditos trinta e hum alque-  
res de farinha.

27. A dezto de Junho demil quinhentos, e quarenta e  
noze passou o Provedor mor mandado para o Tecedor  
ro dar seis maços de papel, ad<sup>o</sup> quatro de marca pe-  
quina a Soão Rodrigues Escrivão da Matrícula  
para a despeza dos Tões dos mantimentos, e dius a Di-  
go Pires pedreiro Sobrinho de Luiz Dias Mestre  
das Obras, hua de marca grande, e outra de marca pe-  
quina, e que por seus conhecimentos se levem em Conta  
e manda aos Contadores.



28. A dezto de dito mes, e anno passou mandado o Pro-  
vedor mor para o dito Tecedor, entregar à Jurciao e  
Artila Almozarif de esta Cidade do Salvador, e M.  
fundega, vinte, e quatro maços de papel de marca pe-  
quina, e que por elle com conhecimento em forma feito  
pelo Escrivão de seu Cargo se lhe levem em Conta, e  
manda aos Contadores, que os levem em Conta

29. A vinte e hum do dito mes, e anno passou man-  
dado o Provedor mor para o Tecedor pagar  
a Soão Pais Marinho da Caravela Raynha  
mil, e quinhentos reis em esgate, em que monte a  
dita quantia, que lhe são devidos do primeiro de  
e Mayo demil, e quinhentos, e quarenta, e nove té  
os primeiros vinte dias de Junho do dito anno a  
taxaõ de noze centos reis por mes, que sermo, e  
sinco de marinho na Caravela Raynha,  
e que por elle com seu conhecimento feito pelo Esc-  
rivão de seu Cargo, e Certidão de Escrivão da matricu-  
la, que por virta em seu conhecimento manda aos  
Contadores, que os levem em Conta.

Raynha

Aos

30. Onze de dito mes, e anno passou mandado o Provedor mor para o Tesoureiro dar a João Rodrigues Escrivão da Matrícula dos Livros encadernados em pergaminho a 1<sup>er</sup>, hum de marca grande a que chama ementa, e o outro de marca pequena para os Acciduos da Camara, e Regimentos, e o outro de papel de marca grande para matricula, e que por seu conhecimento feito pelo Escrivão do Tesouro se leve em conta, emenda aos Contadores.

31. Vinte e dois de Junho de mil quinientos, e quarenta e nove passou mandado o Provedor mor para o Tesoureiro pagar dez mil, e quatrocentos reis em partes a Francisco Afonso, e Antonio Sencalvus serradores de seu Soldo do mes de Maio do dito anno arcação de mil, e duzentos reis por mes a cada hum, e que por elle com seu conhecimento feito pelo Escrivão de seu Campo assignado por ambos, e Cortesão do Escrivão da matricula, que fôr verba em seus titulos, manda aos Contadores, que lhes Levem em Conta.

32. Vinte e dois de Junho de mil quinientos, e quarenta e nove passou mandado o Provedor mor para o Tesoureiro pagar quatro mil reis em tres partes, a 1<sup>er</sup> tres mil reis a Domingos Fernandes, e Antonio Godinho marinheiros da Caravela São de seu Soldo do primeiro de Maio de mil, e quinientos, e quarenta e nove de os primeiros vinte dias de Junho do dito anno arcação de novecentos reis por mes a cada hum, e os mil reis a João Fernandes Gramete da Caravela Rainha de todo o dito mes, e vinte dias de Junho do dito anno arcação de seiscentos reis por mes de seu Soldo, que todos vencerão, e servirão nas ditas Caravelas, e por elle com seu conhecimento assignado por todos feito por seu Escrivão

Certidão do Escrivão da Matricula, que pôz vista em seus titulos manda aos Contadores do dito Senhor, que os Levem em Conta.

33. A vinte e dois de Junho de mil, e quinhentas e quarenta, enove passou mandado o Provedor maior para o Tesoureiro pagar a Seenta e duas pessoas cincoenta e cinco mil, setecentas, e trezentos em resgate aos degradados, e forçados, que servem nas obras desta Cidade, que lhes mandou pagar por oitenta, e cinco addicoens adiantado por dizerem não poderem servir nas obras por andarem deypicos, e por lhe parecer servio d'El Rey Nosso Senhor lhe mandou pagar a dita quantia em desconto de seus Soldos, e por elle com conhecimentos das ditas pessoas feitos pelo Escrivão de seu Cargo, e Certidão do Escrivão da Matricula, em que declara, que ficão postas verbas em seus titulos, que houverão o dito pagamento em vos mando aos Contadores do dito Senhor, que lhes Levem em Conta. Não são mais que cinquenta e quatro mil, e cinquenta, e trezentos, que servirão, e vencerão a taxa de trezentos, e trinta, e tres reis por mes, em que ficão avintados, e são oitenta e tres assentos somente, em que monta o dito dinheiro, em que entrão mil cento, e cinquenta e cinco de Antonio Rodrigues de Almida criado de Sua Magestade, e desta quantia se fez mandado no dito dia, mes, e anno, e rompio o Provedor maior a assignado ao assignar deste.



34. A vinte e dois de Junho do dito mes, e anno por sua mandado o Provedor maior para os Contadores Levarem em Conta ao Tesoureiro trinta e seis machados, quarenta e sete fôrças, onze enxadaes, cem e setenta e duas de fôrças quatro pivas, cinquenta e hum mil anzóis, cento e quarenta, e quatro furãoes, quaranta e nove podens, quatorze duzias de facas

de Memanha, que tudo dispendeu na compra da madeira, que mandou comprar para cercar o muro, e os baluartes, que se fizes desta Cidade do Salvador, os baluartes de madeira, e taipa, e o muro de taipa, e que por elle com conhecimento de Christovão de Aguiar Almoçarife do Armazem, que declare o Serviço de seu Cargo, que lhe carregou em Receta amateira, e quanto hi, que lhe levou em Conta a dita mercadoria

35. A vinte e dois de Junho do dito anno passou o Provedor mor mandado para os Contadores Livaram em Conta ao Tesoureiro Gonçalo Ferreira cincoenta e duas feccas mil oitocentos quarenta, e cinco angos, oito duzias de trezouras, quatro facas de es em tara, hua das de Memanha, tres furadores, hum machado, des e pelhos, hua enxada, dois flocos, que fero dispoudu na compra da madeira, palma, e outras couxas de que se fizerao duas cazas hua para audiencia, e Camara nesta Cidade do Salvador, e a outra na Pibira onde se recolheo o Sal, e outras couxas de Abnaze, e que por elle com conhecimento de Christovão de Aguiar Almoçarife do Armazem em que declare o Serviço de seu Cargo, que lhe carregou em Receta a dita Caza da Pibira, manda aos Contadores, que lhe Levem em Conta a dita mercadoria, e a Caza da audiencia foi entregua aos Officiaes da Justica da dita Cidade.

36. A vinte e cinco do dito mes, e anno passou mandado o Provedor mor para o Tesoureiro pagar mil e quatrocentos oitenta, e tres reis a Manoel Ferreira mulato, e a Ferrão Dias ambos homens de armas em resgate, que lhus montou haver do primeiro de Maio de mil quinhentos, e quarenta e nove te quinze de Junho do dito anno a taxaõ de quinhentos Reis por mes a cada hum, a d.<sup>or</sup> quinhentos, e cincoenta, digo, Sete centos e cincoenta a Manoel

Jerusa de todo o dito tempo, e setecentos, e trinta e tres  
 a Fernão Dias de todo o dito mes de Mayo te treze  
 de Junho do dito anno, e que por elle com seu conhecimen-  
 to feito pelo Escrivão de seu Cargo, e Certidão do Escri-  
 vão da matricula, em que declare, que pōz Verbas em  
 seus titulos, manda aos Contadores, que lhos Levem  
 em Conta.

37. A vinte e cinco do dito mes de Junho de mil quin-  
 to, e quarenta e nove passou mandado o Provedor mor  
 para o Texoueiro pagar a João Piz, Francisco Lou-  
 renço, João Fernandes Pescadores, cinco mil e qua-  
 ranta reis de seu Saldo do Primeiro de Maio de quinhen-  
 tos, e quarenta e nove te doze dias primeiro de Junho  
 do dito anno a taxaõ de mil e duzentos a cada hum,  
 que lhe eraõ devidos de seu Saldo a cada hum mil se-  
 iscentos, e oitenta reis em resgate, e que por elle com  
 seu Conhecimento feito pelo Escrivã de seu Car-  
 go assinado por todos, e Certidão de Escrivã da  
 Matricula, em que declare, que pōz Verbas em se-  
 us titulos manda aos Contadores, que os Levem em  
 Conta.



38. A 25 do dito mes, e anno passou mandado  
 para os Contadores Levarem em Conta oito dardos,  
 que se quebraraõ na desmbarcaçaõ, e quando se fizia  
 esta Cidade, e que por elle sem mais outro manda-  
 do, nem conhecimento lhos Levem em Conta os oi-  
 tos oito dardos.

39. A vinte e cinco de Junho de mil, e quinhentos, e  
 quarenta e nove passou o Provedor mor mandado  
 para os Contadores Levarem em Conta a Christo-  
 vão de Aguiar Almoxarife de Armazem, e dos  
 mantimentos na Cidade do Salvador da Bahia  
 de todos os Santos dois mil cento, e quarenta brigos  
 de galiota, e duzentos, e dois brigos de Costado de

barca, e tres ferrolhas com suas chaves, e fechaduras, e  
hũa fauce, que tudo dispndio quando se edificou a Cidade,  
e no Concerto da ferramenta, com que romava, e em ou  
tras couzas, e que por elle somente sem mais outroman  
dade, num conhecimento thesya. Levado em Conta ad  
ta Mercatoria. E bem assim que Levam orçitos  
Contadores em Conta ao dito Almoraxife tres fouce,  
hũa enxada, hum machado, e hum ferrolho com sua  
fixadura, e chave, que tudo dispndio no facimento da  
Caza do armazem, e namadeira, e palma, e por elle  
com Certidão do Escrivã de seu Cargo, em que de  
clare, que lhe carregou em receita a dita Caza assigna  
do por ambos, manda aos ditos Contadores, que lhe Le  
vem em Conta a dita mercatoria.

10. A vinte e seis de Junho do dito anno passou o  
Provedor mor mandado para o Texouuro dar a A  
fonso Rodrigues morador na Cidade do Salvador  
da Bahia de todos os Santos mil cento, e vinte Reis  
em panno azul de duzentos e oitenta Reis por ser  
vir com o seu barco estas viagens para cerca da dita  
Cidade, e que por elle com seu conhecimento feito  
pelo seu Escrivã manda aos Contadores, que lhe  
Levem em Conta

11. A vinte e seis de Junho do dito anno passou manda  
do o Provedor mor para o Texouuro pagar a  
Aouque de Ribergue, e Mathias de Burgos bom  
bardeiros desta Fortaleza da Cidade do Salvador  
de seu soldo mil e duzentos Reis, que lhe são devidos  
do primeiro de Maio de mil quinhentos, e qua  
ranta e nove de dezoito do dito mes, e anno a razã  
de mil Reis por mes a cada hum, e que por elle com seu  
conhecimento feito pelo Escrivã de seu Cargo por  
todos assinado, e Certidão do Escrivã da matricula,  
em que declare que pôz verba em seus titulos, que  
houverão cada hum pagamento de seis centos Reis

Sum  
de  
Contadores

em vez de dito tempo em Regate manda aos Contadores que lhe Levem em Conta os ditos mil e duzentos reis.

42. Ante os dias de dito mes, e anno passou mandado o Provedor mor para os Contadores Levarem em Conta a Christovão de Aguiar Amozarife desta Cidade do Armaxim, e dos mantimentos tres machados, que lhe devia Ramiro d'Orithano, Paulo Rabelo, Francisco Rodrigues Espingardeiro, Cincoenta, e duas enxadas, digo, Espingardeiro, e 2. enxadas, Bras Dias de Vora, Diogo de Nalora e sua foice, Francisco Busudo Espingardeiro, que lhe as ditas peccas ficaram devendo, quando se edificou esta Cidade, que lhe tinha dado para trabalharem, e que por elle com Certidão do Escrivão da Matricula, que põe verba em seus titulos, que houverão pagamento por desconto, que lhe foi feito de seu Soldo araxão de seiscentos reis omachado, e as enxadas, e foice a cento, e cincoenta reis manda, que lhe seja Levada em Conta a dita ferramenta.



43. Ante os dias de dito mes, e anno passou o Provedor mor mandado para o Tesoureiro pagar Affonso Jorge Espingardeiro mil e duzentos reis de seu Soldo a ser mil reis do primeiro de Maio de dito anno e vinte de Junho d'elle araxão de seiscentos reis por mes, e duzentos reis de vinte do dito mes de Maio e vinte de Junho do dito anno, que n'uis tempo por mes por trabalhar na ferraria de C. Pez com os Ferreiros, e que por elle com seu Conhecimento feito pelo Escrivão de seu Cargo, e Certidão do Escrivão da Matricula, em que declare, pôe verba em seu titulo, que houve o dito pagamento em Voz manda aos Contadores, que lhes Levem em Conta, isto em Regate.

44. Ante os dias de dito mes, e anno de mil quinhentos

tos, e quaranta, e nove passou o Provedor mor mandado para o dito Tesoureiro pagar mil, e setecentos reis em resgate em que monte o dito dinheiro as pressas de quintas a 5<sup>o</sup> mil e duzentos reis a Jayar Tex. Cox pinturo de todo o mes de Maio do dito anno a taxaõ dos ditos mil, e duzentos reis por mes, e quinhentos reis a João Rodrigues de Fontes Lima do dito mes de Maio, a taxaõ dos ditos quinhentos reis por mes, e que por elle com seu conhecimento feito pelo Escrivão de seu Cargo assignado por todo, e Cortesão do Escrivão da matricula, manda aos Contadores, que lhe Levem em Conta o dito dinheiro declarado, que por verba em seus titulos.

45. Vinte e seis de Junho do dito anno passou mandado o Provedor mor para o Tesoureiro entregar a Bastião de Almeida Porturo das Fazendas, e Contas nesta Cidade do Salvador humma resma de papel de marca pequena, e que por elle com conhecimento do Escrivão das Fazendas, em que declare, que lha carregou em Receta, manda aos Contadores do dito Senhor, que lhe Levem em Conta adita resma de papel.

46. Vinte e seis de Junho de mil, quinhentos e quaranta, e nove passou o Provedor mor mandado para os Contadores Levarem em Conta ao Tesoureiro Gonçalo Ferriz mil, setecentos, e setenta arrozes, onze duzias, emuia de fizeiras, hua machadinha, vinte espelhos, hua foice, hum machado, tres furadores, + que tudo dispuzdo na Conyura da Palma para o armazem, e em outras despesas miudas, e que por elle sem mais outro mandado, nem conhecimento lhe Levem em Conta a dita mercadoria; em mais que pague a Manuel Affonso quatrocentos, e cinco reis em resgate, em que monte o dito dinheiro por servir todo mes de Abril, e Maio a El Rey Nosso Senhor

em Couzas de seus Servicos, e que com seu Conhecimento  
Mestres Livrados em Conta os ditos quatro Centos, e  
cinco Reis.

47. A vinte e sete do dito mes, e anno passou man-  
dado o Provedor mor para o Tzoururo pagar dois  
mil anzoloz a Christovão de Aguiar, que se gastou  
pelo Mestre da Ribeira no carreto da maseira, que  
se gastou na Cerca desta Cidade, quando se edificou,  
e que por elle com seu Conhecimento Mestres Livrados  
em Conta, manda aos Contadores, que lhos Levem  
em Conta.

48. A vinte e sete de Junho de mil quinhentos, e qua-  
renta e nove passou o Provedor mor mandado para  
o Tzoururo comprar hum Escritorio azul com os  
ferros dourados quarnicido, e dois Canivetes, e Fizeiras  
douradas, e seu timbre, e procura com suas chaves por  
tres mil, e duzentos Reis a Simão Machado, e que por  
seu Conhecimento feito pelo Escrivão de seu Cargo, e outro  
do Escrivão da Fazenda desta Cidade do Salvador, em que  
declare, que carregou em Recife o dito Escritorio sobre o  
porteiro da fazenda da dita Cidade, manda aos Contado-  
res, que levem em Conta as ditas tres mil, e duzentos Reis



49. A dezasseis de Julho de mil, quinhentos, e quarenta  
e nove passou o Provedor mor mandado para o Tzou-  
ruro pagar a Antonio de Araujo homini armas mil  
duzentos e sessenta e seis Reis de seu Dote a razao de  
quinhentos Reis por mus, que erao devidos de primei-  
ro de Maio do dito anno te os primeiros dezasseis  
dias de Julho do dito anno, e que por elle com seu  
Conhecimento feito pelo Escrivão de seu Cargo au-  
nado por ambos, e Certidão de Escrivão da Matr-  
cula, em que declare ficar posta certa Verba em seu titulo,  
que houve o dito pagamento, manda aos Contadores  
do dito Senhor, que os Levem em Conta.